



Responsáveis

Presidente da Faculdade

Presidente da Escola

Competências delegadas no processo

1.1. Compete à assembleia:

- a) Eleger o presidente da unidade orgânica;
- b) Propor a destituição do presidente por maioria de 2/3 dos seus membros;
- c) Aprovar os estatutos da unidade orgânica, bem como as propostas de alteração ao mesmo, apresentadas pelos seus membros ou pelo presidente da unidade orgânica, por maioria de 2/3 a submeter ao reitor para homologação;
- d) Aprovar a proposta do plano estratégico de desenvolvimento a médio e longo prazo da unidade orgânica, a submeter ao reitor;
- e) Aprovar as propostas do plano e relatório anuais de atividades da unidade orgânica, a submeter ao reitor;
- f) Aprovar os projetos de orçamento e os relatórios de gestão e contas anuais, quando aplicável, a submeter ao reitor;
- g) Pronunciar -se sobre as propostas de contratação de pessoal docente, investigador e não docente e não investigador para a unidade orgânica;
- h) Pronunciar -se sobre a proposta de distribuição do serviço docente a submeter aos órgãos competentes;
- i) Aprovar a proposta de criação de estruturas funcionais e submetê-las ao reitor para homologação;
- j) Pronunciar -se sobre outros assuntos que o presidente coloque à sua consideração.

1.2. Compete ao presidente:

- a) Representar a unidade orgânica perante os demais órgãos da Universidade e perante o exterior;
- b) Dirigir, orientar e coordenar as atividades da unidade orgânica, de acordo com as orientações emanadas dos órgãos de governo da Universidade;
- c) Coordenar a ação das unidades de investigação integradas na unidade orgânica;
- d) Elaborar a proposta do plano estratégico de desenvolvimento da unidade orgânica de médio e longo prazo, no respeito pelas orientações dos órgãos de governo da Universidade;
- e) Elaborar as propostas do plano e relatório anuais de atividades da unidade orgânica, no respeito pelas orientações dos órgãos de governo da Universidade, quando aplicável;
- f) Promover a elaboração das propostas de orçamentos anuais;
- g) Fazer propostas de contratação de pessoal, ouvida a assembleia;
- h) Promover a elaboração do relatório de gestão e contas, quando aplicável;
- i) Assegurar a coordenação dos meios humanos afetos à unidade orgânica;
- j) Zelar pela conservação e gerir os meios materiais afetos à unidade orgânica;
- k) Propor ao reitor a nomeação dos vice-presidentes da unidade orgânica;
- l) Propor ao reitor a nomeação dos diretores dos cursos e dos coordenadores dos departamentos, quando aplicável;
- m) Participar ao reitor as infrações disciplinares cometidas pelo pessoal docente e investigador, bem como do pessoal não docente e não investigador;
- n) Executar as deliberações do conselho científico ou do conselho técnico-científico e do conselho pedagógico, quando vinculativas;
- o) Dar parecer sobre a participação das unidades de investigação integradas em projetos de investigação, prestações de serviços e atividades de formação e extensão;
- p) Delegar ou subdelegar nos vice-presidentes as competências que entender adequadas;
- q) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo reitor.



1.3. Incumbe à comissão de gestão administrativa:

- a) Assegurar a gestão das dotações orçamentais atribuídas à unidade orgânica;
- b) Exercer as competências de gestão administrativa e financeira que lhe forem delegadas pelo reitor ou pelo conselho de gestão;
- c) Elaborar os documentos setoriais a incluir no orçamento, plano de atividades, relatório e contas da Universidade.

As competências delegadas no processo operacionalizam-se num conjunto de atividades relativas à gestão das Faculdades e Escolas, que permitem:

- Planear, e gerir as atividades das Faculdades e Escolas;
- Gerir a prestação de serviços.



Origem das entradas	Entradas	Atividades	Saídas	Destino das saídas
Reitoria	Informação	Planeamento	Plano Estratégico de Desenvolvimento Plano e Relatório de Atividades	Reitoria
Reitoria Alunos	Plano estratégico Plano de atividades Mapa de serviço docente Solicitações dos alunos	Dirigir, orientar e coordenar as atividades da unidade orgânica	Serviço docente Apoio ao aluno Projetos de investigação e desenvolvimento Parcerias	Alunos Partes Interessadas
Clientes	Solicitações	Prestação de serviços	Propostas Prestação do serviço	Clientes

Critérios	Recursos consumidos
NP EN ISO 9001:2015 Legislação e regulamentação aplicável às atividades Manual do Sistema de Gestão da Qualidade Ficha do Processo Regulamentos dos departamentos Regulamento de prestação de serviço dos docentes da UAc	Recursos financeiros <input checked="" type="checkbox"/> Competências externas <input type="checkbox"/> Infraestrutura e equipamento externos <input type="checkbox"/>

Comunicação relevante do processo			
A quem?	O quê?	Por quem?	Quando? Como?
Partes Interessadas internas	Mapa de serviço docente	Presidente	Anualmente E-Doc
Partes Interessadas externas	Competências da Unidade Orgânica	Presidente	Permanente Website

Indicadores de desempenho (KPIs)	Informação para a gestão
Preenchimento de vagas	Informação relativa à eficácia do processo
Reclamações relativas a faculdades e escolas	Informação relativa à qualidade do processo
Satisfação dos alunos	Informação relativa ao desempenho das atividades do processo